



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N. ° 2.927, DE 16 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Municipal n. ° 1.750, de 16 de maio de 2005,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional especial no valor de **R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)** destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	07	Secretaria de Serviços Públicos		
Unid. Orç.:	07.02	Divisão de Trânsito e Transporte Urbano		
Função:	26	Transporte		
Sub Função:	782	Transporte Rodoviário		
Programa:	023	Controle e Segurança de Tráfego		
Atividade:	023.2.038	Manutenção da Divisão de Trânsito e Transporte Urbanos		
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$	30.000,00
Órgão:	08	Secretaria de Finanças		
Unid. Orç.:	08.01	Divisão Contábil e Orçamentária		
Função:	04	Administração		
Sub Função:	123	Administração Financeira		
Programa:	028	Controle Interno		
Projeto:	028.2.041	Administração da Secretaria de Finanças e Contabilidade		
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas.....	R\$	15.000,00
Órgão:	09	Secretaria de Saúde		
Unid. Orç.:	09.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	031	Assistência Médica e Ambulatorial		
Atividade:	031.2.046	Administração e Manutenção dos Serviços de Saúde		
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$	50.000,00
Órgão:	09	Secretaria de Saúde		
Unid. Orç.:	09.02	Divisão de Vigilância a Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub Função:	304	Vigilância Sanitária		

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Programa: 034 Vigilância Sanitária no Município
Atividade: 034.2.049 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

Orgão: 10 **Secretaria de Educação**
Unid. Orç.: 10.02 Divisão de Educação
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 036 Ensino Regular
Atividade: 036.2.055 Manutenção das Unidades Escolares de 1.º Grau
Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 300.000,00

Orgão: 10 **Secretaria de Educação**
Unid. Orç.: 10.03 Divisão de Educação Pré-Escolar
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 038 Educação Pé-escolar
Atividade: 038.2.057 Manutenção das Unidades de Educação Pré – Escolar
Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 300.000,00

Orgão: 12 **Sec. Desenv. do Tur. Ind. Com. e Agricultura**
Unid. Orç.: 12.01 Divisão de Agricultura, Abastecimento Ind. e Comércio
Função: 20 Agricultura
Sub Função: 606 Extensão Rural
Programa: 044 Promoção e Extensão Rural
Atividade: 044.2.067 Direção e Manutenção da Divisão de Agricultura
Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 30.000,00

Orgão: 12 **Sec. Desenv. do Tur. Ind. Com. e Agricultura**
Unid. Orç.: 12.02 Divisão do Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 048 Controle e Administração Ambiental
Atividade: 048.2.069 Operação e Manutenção da Atividade do Meio Ambiente
Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

Orgão: 12 **Sec. Desenv. do Tur. Ind. Com. e Agricultura**
Unid. Orç.: 12.03 Divisão de Turismo
Função: 23 Turismo
Sub Função: 695 Desenvolvimento Turístico



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Programa:	046	Desenvolvimento Turístico		
Atividade:	046.2.068	Manutenção da Divisão de Turismo		
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$	5.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 770.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de maio de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16
de maio de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -